

The background features a large, faint lightbulb at the top center, with several interlocking gears of various sizes and orientations scattered below it. The entire scene is set against a solid green background.

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

prevenir

Plano de Integridade ME 2022-2023

Aprovado em
03/02/22

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Esplanada dos Ministérios, Bloco P – Brasília-DF

Paulo Roberto Nunes Guedes

Ministro de Estado da Economia

Marcelo Pacheco dos Guaranys

Secretário-Executivo

COMITÊ GESTOR DO PREVENIR

ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO

Titular: Francisco Eduardo de Holanda Bessa

Suplente: Thiago Mendes Rodrigues

CORREGEDORIA

Titular: Regis Xavier Holanda

Suplente: Patrícia Barbosa Pullen Parente

OUVIDORIA

Titular: Carlos Augusto Moreira Araújo

Suplente: Luciana Silva Alves

SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

Titular: Danielle Santos de Souza Calazans

Suplente: Fernando Ferreira

COMISSÃO DE ÉTICA

Titular: Josabet Dourado Guerra

Suplente: Walkyria Lauer

EQUIPE TÉCNICA – AECI/CORIS

Coordenador: Thiago Mendes Rodrigues

Assessor: Ricardo Luiz Amidani

Assessor: Karla Regina da Silva Gomes

Brasília, 2022

SUMÁRIO

1. DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO	4
1.1 Palavra do Ministro da Economia, Paulo Roberto Nunes Guedes	4
1.2 Palavra do Secretário Executivo do ME, Marcelo dos Guarany's	5
2. CARACTERIZAÇÃO DO ÓRGÃO	6
2.1 Missão e Visão	7
2.2 Valores ME	8
3. BASE LEGAL DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO ME	10
4. PRINCIPAIS ESTRUTURAS E INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE	11
4.1 Assessoria Especial de Controle Interno	13
4.2 Comissão de Ética	14
4.3 Ouvidoria	15
4.4 Corregedoria	16
4.5 Secretaria de Gestão Corporativa	17
5. RISCOS À INTEGRIDADE E MEDIDAS DE TRATAMENTO	19
6. PLANO DE COMUNICAÇÃO	25
7. GLOSSÁRIO	26
ANEXO I – Ações Concluídas 2ª Linha (2019-2021)	27
ANEXO II – Ações a Desenvolver 2ª Linha (2022-2023)	33
ANEXO III – Ações Concluídas 1ª Linha (2021)	40
ANEXO IV – Ações a Desenvolver 1ª Linha (2022-2023)	41
ANEXO V – Canais de Comunicação	45
ANEXO VI – Principais Normas do ME à Integridade	47

1. DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

1.1 Palavra do Ministro da Economia, Paulo Roberto Nunes Guedes

O Ministério da Economia foi criado com o desafio de integrar e dar sinergia a temas fundamentais para o país: o trabalho e emprego; a previdência social; o planejamento e gestão; a indústria e comércio; e a gestão fazendária.

A pasta da Economia dedica-se ao esforço integrado de operacionalizar importantes entregas ao país e à sociedade:

- a) a gestão fiscal, buscando a recuperação e sustentabilidade do equilíbrio fiscal;
- b) a melhoria da governança e da gestão pública, com a digitalização e melhoria da qualidade dos serviços públicos ao cidadão; e
- c) o desenvolvimento e eficiência econômica, com a busca do aumento da produtividade e da competitividade da economia brasileira e ampliação da sua inserção internacional.

Para que sejam consistentes, as entregas do Ministério da Economia devem ser resultantes de processos de trabalho e da atuação de agentes públicos que primem pela Integridade. Valor essencial desta pasta, a Integridade deve ser traduzida concretamente nos comportamentos dos dirigentes e líderes do Ministério e no engajamento e compromisso de todo o conjunto dos servidores. Integridade promove confiança, e confiança é insumo essencial nas relações entre os agentes econômicos e o Governo.

Assim, a integridade é um ingrediente necessário que deve reger todo o esforço de formulação e execução das políticas, processos e atividades do Ministério da Economia, e o relacionamento dessa pasta com a sociedade.

O presente Plano de Integridade para o exercício 2022-2023, elemento concreto de nosso Programa de Integridade (Prevenir), sintetiza ações específicas destinadas ao esforço de prevenir, detectar, corrigir e remediar irregularidades administrativas e desvios éticos.

Esse é o compromisso das instâncias de governança, das lideranças e do corpo de servidores do Ministério da Economia. Esse é o propósito último de cada iniciativa do Plano ora apresentado: operacionalizar as entregas, com inequívoco compromisso com a integridade e a ética.

Brasília, janeiro de 2021

Ministro Paulo Guedes

1.2 Palavra do Secretário Executivo do Ministério da Economia, Marcelo Pacheco dos Guaranys

É um enorme desafio fazer “rodar” uma pasta do tamanho e complexidade do Ministério da Economia. São diversos temas, uma gama variada de interlocutores institucionais, um grande contingente de colaboradores espalhados pelo Brasil inteiro e acima de tudo, a expectativa da sociedade quanto ao resultado de nossa atuação.

Esses fatores indicam como a dimensão e complexidade do Ministério impõem a necessidade de especial cuidado e atenção com a dimensão da Integridade. Alçada à condição de um dos princípios da boa governança pelo Decreto 9.203/2017, a Integridade se constitui num amálgama de valores, comportamentos, crenças, convicções e especialmente práticas que devem ser multiplicadas e sedimentadas nas organizações, notadamente no setor público.

É necessário que façamos o que deve ser feito (nossas entregas) com absoluta integridade, com processos transparentes, com adequada prestação de contas aos órgãos de controle e à sociedade, com obediência aos princípios e normas éticas regentes da Administração Pública.

No Ministério da Economia, a Integridade é um valor fundamental, regente, orientador dos comportamentos e dos processos de trabalho. Nossas instâncias de Integridade (Secretaria de Gestão Corporativa, Comissão de Ética, Ouvidoria, Corregedoria e Assessoria Especial de Controle Interno) atuam de forma integrada e colaborativa e agora apresentam mais um plano de integridade, desta feita para o biênio 2022-2023.

As ações e resultados esperados com o presente plano visam reforçar os alicerces e a estrutura de nossa organização, a sua inteireza e robustez ética, o comprometimento e profissionalismo de seus dirigentes e servidores. O Plano de Integridade 2022-2023 documenta e evidencia esse perene compromisso.

Brasília, janeiro de 2021

Marcelo Pacheco dos Guaranys
Secretário Executivo

2. CARACTERIZAÇÃO DO ÓRGÃO

A Medida Provisória 870, de 1º de janeiro de 2019, convertida na Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, estabeleceu a nova estrutura do Governo Federal. Dentro da organização dos órgãos da Presidência da República e dos ministérios, foi criado o Ministério da Economia, integrando atribuições dos ministérios da Fazenda, do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, e do Trabalho.

A estrutura regimental do Ministério da Economia foi definida pelo Decreto nº 9.679, de 2 de janeiro de 2019, com alterações do Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019, Decreto nº 10.072 de 18 de outubro de 2019, Decreto nº 10.366, de 22 de Maio de 2020 e posteriores alterações com a conversão da MP nº 870/2019 na Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 e Decreto nº 10.399, de 16 de junho de 2020.

O Ministério da Economia (ME) é o órgão da Administração Pública Federal direta responsável pela formulação e execução da política econômica, inclusive políticas de comércio exterior, previdência e trabalho. É também responsável pela elaboração do planejamento estratégico nacional e pela administração do patrimônio público e da dívida interna e externa.

Por serem políticas públicas sensíveis e de grande relevância na atuação governamental, **o Ministério está cada vez mais comprometido com a tarefa de promover a transparência na gestão, a prevenção e o combate à corrupção.**

2.1 MISSÃO E VISÃO

O mapa estratégico do ME prevê em suas diretrizes o que se espera de resultados para sociedade e à economia brasileira, contemplando missão, visão e valores institucionais. Atualmente, encontra-se em revisão para contemplar o próximo ciclo.

Mapa Estratégico do Ministério da Economia 2019 a 2022



Figura 1

2.2 VALORES INSTITUCIONAIS

Os valores são os princípios que guiam todas as decisões, estratégias, modo de pensar e refletem as qualidades compartilhadas entre os agentes da instituição.

Para cumprir a missão institucional esperada pela sociedade é preciso que os integrantes da organização se apoiem nos valores institucionais.

Nesse sentido, o Prevenir (Programa de Integridade do Ministério da Economia) realizou uma enquete junto a todos os servidores e colaboradores do ME para escolha dos valores que representassem os *Valores do Ministério da Economia*, assim foram escolhidos 6 (seis) valores:



Figura 2

A Campanha *Valores do ME* visa sensibilizar os servidores e colaboradores a respeito dos 6 valores institucionais que norteiam a essência das atividades de todo o funcionalismo do ME, bem como tangenciar os valores organizacionais para o dia a dia dos funcionários com exemplos que façam parte do seu cotidiano.

Teve o seu lançamento em 2021 por ocasião do aniversário de 2 anos do Programa Prevenir, com transmissão ao vivo pelo Youtube e MP Streaming, que contou com a presença de todos os secretários executivos das instâncias de integridade.

Desde então conta com uma série de ações institucionais específicas para cada valor por meio de editoriais divulgados internamente.

Em dezembro de 2021, ocorreu o lançamento do Podcast do Prevenir sobre os Valores do ME que contou com a participação do Sr. Ministro da Economia Paulo Roberto Nunes Guedes, tendo ampla divulgação para público interno e externo (incluindo redes sociais do ME) e ressaltando a importância dos valores para o sucesso das atividades desenvolvidas no ME.



3. BASE LEGAL DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO ME

O Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, trata a integridade como um dos princípios da governança pública. A Controladoria-Geral da União (CGU) regulamentou o referido Decreto por meio da Portaria nº 57, de 4 de janeiro de 2019, a qual orienta os procedimentos a serem adotados para estruturação, execução e monitoramento dos Programas de Integridade no âmbito Federal.

Com a criação do Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal - SIPEF, por meio da publicação do Decreto nº 10.756, de 2021, houve adaptações nas normas internas relacionadas à gestão do risco à integridade.

Em conformidade às disposições dessas normas, foi instituído o Programa de Integridade do Ministério da Economia, o Prevenir, por meio da Portaria ME nº 239, de 23 de maio de 2019, atualizada por meio da Portaria ME nº 241, de 09 de junho de 2020, revogadas pela a Portaria ME nº 15.208, de 31 de dezembro de 2021, com a composição mais recente do Comitê Gestor do Prevenir – CGP.

Como instrumento de governança, o Prevenir foi criado com o objetivo de promover medidas institucionais destinadas à prevenção, à detecção, remediação e responsabilização de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta. Visto que o combate a essas práticas são primordiais para que o Ministério da Economia alcance seus objetivos em todos os níveis.

O presente documento representa o Plano de Integridade do Prevenir para o biênio 2022-2023, o qual sintetiza uma série de ações de responsabilidade das instâncias do ME, de primeira e segunda linhas, voltadas para a melhoria da governança e demonstração do compromisso da alta administração com o tema integridade pública.

As medidas estão alinhadas ao Planejamento Estratégico e têm como objetivo o desenvolvimento de uma gestão capaz de lidar com incertezas, de responder a eventos que representem risco ao atingimento dos objetivos organizacionais e de resolver questões que envolvam possíveis violações regulamentares e éticas.

Assim, este Plano de Integridade está alicerçado em cinco pilares :

- ações que demonstram o comprometimento da Alta Administração;
- fortalecimento da Unidade de Gestão de Integridade;
- ações que promovam a implementação de gerenciamento de riscos à Integridade no âmbito de todo o ME;
- monitoramento contínuo das ações; e
- campanhas educacionais, capacitação e disseminação ampla ao ME.

4. PRINCIPAIS ESTRUTURAS E INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE

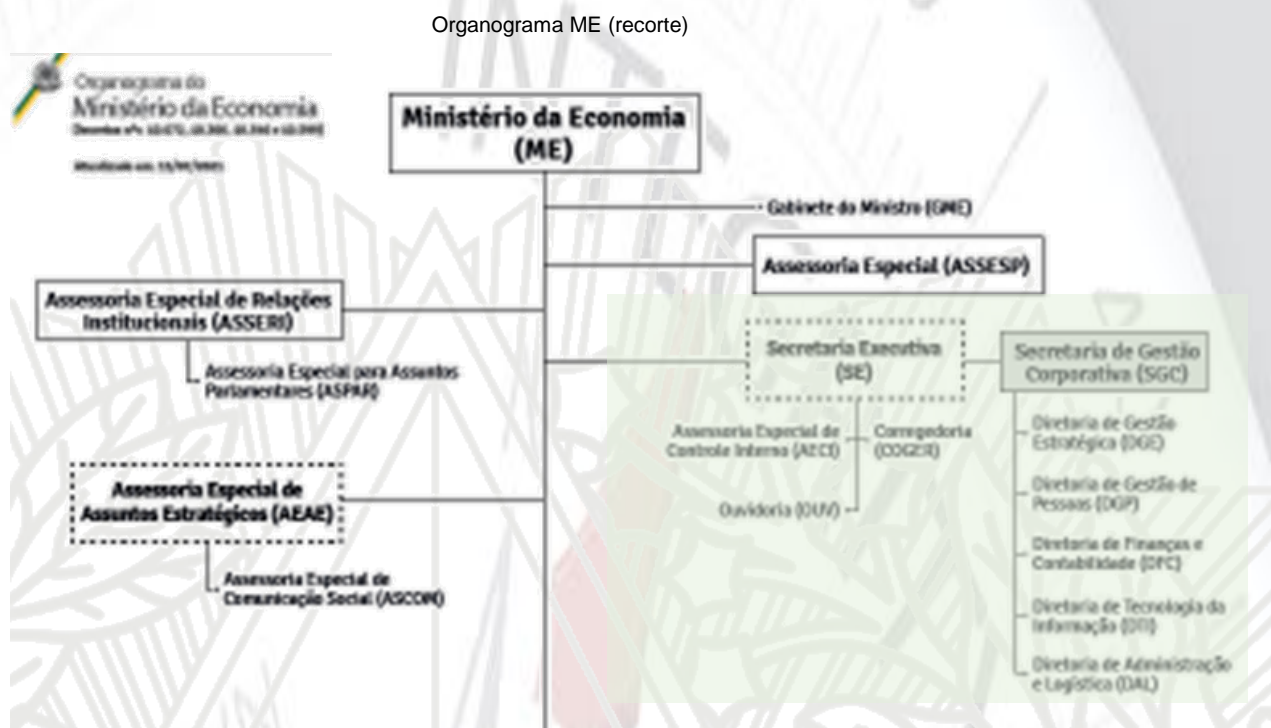


Figura 3

Por força do Decreto nº 9.203, de 2017, o Ministério da Economia, por meio de sua Portaria nº 339, de 08 de outubro de 2020, criou o Comitê Ministerial de Governança (CMG), cujo objetivo é definir estratégias institucionais de governança, inovação, planejamento, risco, difusão de melhores práticas de gestão, diretrizes estratégicas transversais e eficiência na gestão administrativa.

O CMG é composto pelo Ministro de Estado da Economia, pelo Assessor Especial de Assuntos Estratégicos, pelo Secretário-Executivo e pelos titulares das Secretarias Especiais do Ministério. O órgão colegiado conta com o apoio de instâncias internas, dentre elas o Comitê de Gestão de Riscos, Transparência, Controle e Integridade (CRTCI) e do monitoramento executado pelo Escritório de Projetos da Secretaria de Gestão Corporativa dentro do Projeto Estratégico Ministerial – PEM.

O CRTCI é o colegiado de decisão sobre os assuntos relacionados à integridade na estrutura de governança do ME, conforme orienta a Portaria nº 57, de 4 de janeiro de 2019, da Controladoria-Geral da União. Formado por representantes dos órgãos e entidades do ME e presidido pelo Assessor Especial de Controle Interno (AECI), tem entre suas funções a competência de aprovar o Plano de Integridade, monitorar, avaliar as atividades do Prevenir e demonstrar comprometimento com suas ações (Resolução CRTCI nº 1, de 2019).

O Comitê Gestor do Prevenir (CGP), aprovado pela Portaria ME nº 15.208, de 2021, é a instância técnica e deliberativa responsável por propor ou manifestar-se sobre os temas relacionados à Integridade.

É formada pelos dirigentes das unidades diretamente relacionadas ao Programa no âmbito do Ministério, denominadas, neste plano, como Instâncias de Integridade, que são: Corregedoria (Coger), Ouvidoria (Ouv), Secretaria de Gestão Corporativa (SGC), Comissão de Ética (CE) e Assessoria Especial de Controle interno (AECI), conforme figura 4, responsáveis pelas funções de integridade estabelecidas no Decreto nº 10.756, de 2021.

Compete ao CGP dispor sobre as ações do Programa e do Plano de Integridade, decidir sobre elaboração de campanhas educativas, sua implementação e o monitoramento do Prevenir no âmbito do Ministério. Nesse sentido, o CGP exerce o papel de Unidade de Gestão da Integridade, previsto pela CGU.

O apoio ao CGP é realizado pela Coordenação de Gestão de Riscos e Integridade (CORIS) vinculada à AECI, tendo como competência a coordenar a estruturação, execução e monitoramento das ações previstas nesse plano, bem como o acompanhamento das ações de comunicação e treinamento.



Figura 4

4.1 Assessoria Especial de Controle Interno

A Assessoria Especial de Controle Interno - AECI tem suas atribuições previstas no Decreto nº 9.745, de 2019, tendo como principal função atuar nas áreas de controle, risco, transparência e integridade da gestão. Vinculada administrativamente ao Secretário-Executivo, oferece assessoramento nesses temas ao Ministro e a todos os dirigentes da estrutura de governança do Ministério da Economia.

A AECI acompanha e promove a mediação da interlocução de todas as unidades organizacionais do Ministério da Economia junto aos órgãos de controle e auditoria governamental (Controladoria-Geral da União e Tribunal de Contas da União). Seu papel é reduzir as assimetrias entre auditores e auditados, facilitar os trabalhos realizados e apoiar o atendimento às recomendações e determinações, contribuindo para o melhor retorno das demandas dos órgãos de regulação.

Além disso, a AECI atua no suporte técnico e operacional às atividades de gestão de riscos no Ministério, funcionando como uma 2ª linha¹, que tem a responsabilidade de promover o monitoramento, assessoria, orientação, teste, análise e reporte sobre assuntos relacionados ao gerenciamento de riscos. O suporte prestado pela AECI inclui a sustentação técnica da ferramenta “Agatha”, solução corporativa de gestão de riscos do Ministério da Economia.

Além das competências institucionais presentes no artigo 10º, do Anexo II, do Decreto supracitado, o Chefe da AECI atua como Presidente do Comitê de Riscos, Transparência Controle e Integridade (CRTCI) do Ministério da Economia e é o atual Coordenador do Comitê Gestor do Prevenir.

Atividades relacionadas ao Programa de Integridade

No âmbito do Programa de Integridade, a AECI cuida essencialmente de fomentar, orientar e dar suporte às ações de Gerenciamento de Riscos para a Integridade.

Tais riscos podem ser definidos como possibilidade de eventos adversos que possam comprometer os objetivos institucionais e comportamentos inadequados que possam submeter as unidades do Ministério da Economia às ocorrências associadas aos desvios éticos, irregularidades administrativas, fraudes e corrupção.

Dada sua peculiaridade, os riscos para a Integridade podem estar mais associados a áreas ou a processos de trabalho específicos e serem resultantes de aspectos mais abrangentes, como a deterioração da confiança e do clima organizacional.

A atuação da AECI se dá na elaboração do rito processual e da tipologia de riscos para a Integridade e no apoio metodológico para a identificação, avaliação e tratamento desses riscos nas unidades do Ministério.

1. Modelo Referencial das 3 linhas do IIA; 2020;

4.2 Comissão de Ética

A Comissão de Ética do Ministério da Economia, instituída pela Portaria nº 79, de 28 de fevereiro de 2019, é instância deliberativa, integrante do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, vinculada tecnicamente à Comissão de Ética Pública da Presidência da República, que tem a finalidade de difundir os princípios da conduta ética do servidor no relacionamento com o cidadão, com os seus pares e superiores e no resguardo do patrimônio público.

Compete à Comissão de Ética (CE), nos moldes do art. 7º do Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores do Ministério da Economia (ME), aplicar o Código de Ética dos Servidores do Executivo, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 1994, dirimir dúvidas a respeito da interpretação de suas normas e deliberar sobre casos omissos, apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas, recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito do ME, a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina, representar o ME nos eventos da Rede de Ética, enfim, supervisionar a observância do Código de Conduta da Alta Administração.

A CE é chefiada pela Secretária-Executiva da Comissão de Ética, vinculada administrativamente ao Gabinete do Ministro, que tem por principal competência coordenar as ações de disseminação, capacitação e treinamento sobre ética é prover o apoio técnico e material necessário ao cumprimento das atribuições da Comissão de Ética no ME.

Além disso, a Comissão de Ética possui atribuições relativas ao cumprimento da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, conhecida como “Lei de Conflito de Interesses”, como instância julgadora dos pedidos de autorização e de consultas dos servidores para praticarem atividade privada. Nesse tema, a Comissão delibera se há potencial conflito entre o interesse público e o interesse privado, em função de atividades privadas que os servidores do Ministério da Economia pretendam realizar fora de seu horário de trabalho.

A Comissão de Ética do Ministério da Economia ainda atua como instância de suporte e mediação de conflitos entre servidores, propiciando que sejam prevenidos incidentes que possam resultar em infrações éticas.

Atividades relacionadas ao Programa de Integridade

Todas as atividades desempenhadas pela Comissão de Ética estão diretamente relacionadas com o Programa de Integridade do ME.

4.3 Ouvidoria

A Ouvidoria é unidade subordinada à Secretaria Executiva do Ministério da Economia e tem suas atribuições definidas pelo Decreto nº 9.745, de 2019. Dentre elas, destacam-se:

- tratar e responder, em linguagem cidadã, as manifestações sobre denúncia, sugestão, elogio e reclamação relacionados à prestação dos serviços e à atuação dos agentes públicos do ME (Lei nº 13.460, de 2017);
- coordenar e tratar as demandas de acesso à informação (Lei nº 12.527, de 2011); e
- recepcionar e tratar as solicitações de simplificação de serviço (Decreto nº 9.094, de 2017), as quais são direcionadas aos órgãos do Ministério da Economia.

A Ouvidoria se configura, portanto, como instância de participação e controle social, responsável por interagir com a sociedade com o objetivo de aprimorar a gestão, a transparência e promover a mediação e conciliação entre o cidadão e o ME que porventura possam existir.

Nesse contexto, é atribuição ainda da Ouvidoria a coordenação dos Conselhos dos Usuários do Serviço Público que tem como finalidade o acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos oferecidos pelos órgãos do Ministério.

Atividades relacionadas ao Programa de Integridade

- a) promoção da cultura da transparência e acesso à informação;
- b) fortalecimento e ampliação dos canais de interação com a sociedade, garantindo meios seguros para o registro de reclamações e denúncias como forma de prevenir e identificar a ocorrência de atos lesivos à Administração Pública;
- c) engajamento junto à alta administração e corpo funcional do Ministério na criação de uma cultura de excelência na prestação de serviços públicos; e
- d) articulação da capacitação dos servidores em temas relacionados às atividades de Ouvidoria.

4.4 Corregedoria

A Corregedoria do Ministério da Economia (COGER) é a unidade responsável pelo planejamento, coordenação, execução e controle das atividades disciplinares, de investigação e de correção no âmbito do Ministério da Economia.

Cabe a ela conduzir investigações a respeito de denúncias ou representações envolvendo a atuação funcional dos agentes públicos do Ministério, bem como a apuração de responsabilidade desses agentes e de entes privados, em conformidade com a Lei nº 12.843, de 1º de agosto de 2013 e Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019.

Instituída pelo Decreto nº 9.745/2019, a COGER integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal - SISCOR, como unidade setorial e está sob a supervisão administrativa do Secretário-Executivo da Pasta e sob a supervisão técnica da Controladoria-Geral da União.

A COGER tem como foco o fortalecimento do ME, atuando para prevenir irregularidades e responsabilizar agentes públicos que cometam ilícitos disciplinares ou entes privados que pratiquem atos lesivos contra a Administração Pública.

Atividades relacionadas ao Programa de Integridade

O amadurecimento do sistema democrático, a ampliação do controle social e a modernização da administração pública, trouxeram mudanças importantes na atuação dos órgãos de controle, corregedorias e gestão pública.

No que se refere ao papel da correição, a qual tem como finalidade resguardar o patrimônio público de fraudes, erros e irregularidades cometidas por seus servidores, não se pode restringir sua atuação à função repressiva, com a finalidade de aplicação de penalidades.

A busca contínua pela eficiência e efetividade mostrou uma nova face da corregedoria, como parte de um sistema harmônico de governança pública de promoção à integridade e prevenção a fraudes e corrupção. Dessa forma, atua de forma preventiva, corrigindo e orientando servidores e gestores em colaboração com as demais instâncias de integridade.

Por meio da Divisão de Prevenção e Capacitação - Diprev, presta apoio técnico e administrativo ao Comitê Gestor do Prevenir, coordenado e monitorando as ações do plano de ação.

Em sua função preventiva, a Corregedoria também elabora relatórios fundamentados em ações passadas, observadas nos processos administrativos disciplinares, visando prevenir ações irregulares futuras, apontando fragilidades e possíveis riscos de integridade a serem trabalhados no âmbito do ME.

4.5 Secretaria de Gestão Corporativa

A Secretaria de Gestão Corporativa - SGC tem suas atribuições descritas no Art. 18 do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019.

A missão da SGC é aprimorar a gestão e a governança do Ministério da Economia, provendo serviços de excelência e promovendo eficiência na gestão dos recursos.

Compete à SGC, entre outras atividades, exercer a função de órgão setorial dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, do Siorg, do Siga, do Sipec, do Sisp, do Sisp e de Contabilidade Federal e supervisionar e coordenar a execução das atividades relacionadas com os sistemas, no âmbito do Ministério.

Assim, a fim de garantir uma atuação ética e minimizar possíveis riscos à integridade no âmbito de atuação da SGC, foram instituídas ações no presente plano, voltadas para a prevenção de desvios éticos ou de conduta.

Atividades relacionadas ao Programa de Integridade

As atividades da SGC no âmbito do Plano de Integridade do ME referem-se à prevenção e responsabilização de ocorrências de Nepotismo, tanto no que concerne aos vínculos de parentesco nas relações entre servidores, como também no contexto dos contratos administrativos, no que diz respeito aos prestadores de serviço terceirizados.

As declarações de relação familiar ou parentesco pelos titulares de cargos comissionados, funções e gratificação de confiança, bem como as declarações de relação familiar ou parentesco por empregadores/empregados são, atualmente, os principais instrumentos internos utilizados para prevenir casos de nepotismo no âmbito da SGC.

Quanto à responsabilização, destaca-se que situações de nepotismo, quando identificadas e comprovadas, serão objeto de adoção de medidas para regularização, sem prejuízo da correspondente ação de apuração disciplinar.

No âmbito dos contratos, igualmente, consta no respectivo termo de referência/projeto básico e edital de licitação, decorrentes das minutas padronizadas elaboradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, disposição específica sobre a vedação quanto a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante, de acordo com o que reza o art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

Adicionalmente, tais disposições constam do modelo de proposta comercial a ser enviada pelo licitante quando de sua participação nas licitações. Ademais, seguem os principais instrumentos relativos à Integridade no âmbito da SGC:

Ainda no que se refere às situações que possam configurar conflito de interesses, a Lei nº 12.813, de 2013 e a Portaria Interministerial MP – CGU nº 333, de 2013, que disciplina a consulta sobre a existência de conflito de interesses e o pedido de autorização para o exercício de atividade privada por servidor ou empregado público do Poder Executivo Federal são os principais normativos e instrumentos utilizados pela SGC para o tratamento do tema.

Organograma SGC



Figura 5

5. RISCOS À INTEGRIDADE E MEDIDAS DE TRATAMENTO

No âmbito do Ministério da Economia, o gerenciamento de riscos à integridade é um dos fundamentos que torna o programa de integridade sustentável, a partir: da prevenção, detecção, punição e mitigação de eventos que confrontem ou ameacem os valores e objetivos estratégicos em função de conduta ética inapropriada que possam resultar em perdas à sociedade e prejuízo à imagem do ME.

Os riscos à integridade, assim como as demais categorias de riscos, são tratados a partir de ações de mitigação, com aprimoramento de controles internos que devem contribuir para o atendimento da missão, visão, valores e o alcance dos objetivos do Ministério. Além disso, a identificação e tratamento dessa categoria específica de riscos visa à preservação da imagem e da confiança no órgão pela sociedade.

Esse gerenciamento obedece às diretrizes da Política de Gestão de Riscos constantes da Resolução CRTCI nº 2, de 2019, e às etapas previstas na Metodologia de Gestão de Riscos definidas pelo ME.

Em alinhamento à Política supracitada, bem como ao Decreto nº 10.756, de 2021, e buscando aprimorar o modelo de gestão do risco à integridade, foi publicada a Resolução CRTCI nº 13, de 03 de dezembro de 2021, que revisou o rito, o conceito e a taxonomia de identificação de riscos revogando a Resolução CRTCI nº 3, de 2019.

No ME, risco à integridade é considerado:

“a possibilidade de ocorrência de evento de corrupção, fraude, irregularidade ou desvio ético ou de conduta que venha a comprometer os valores preconizados ou o cumprimento dos objetivos institucionais.”

O modelo preconizado para gestão de risco de integridade observa o disposto na ISO 31000:2018 e suas atualizações, bem como as principais leis, como o Decreto nº 9.203, de 2017, e o Decreto nº 10.756, de 2021, e normas infralegais, como a Portaria CGU nº 57, de 2019, além dos guias e manuais disponibilizados nos sítios eletrônicos da Controladoria Geral da União.

Nesse sentido é esperado que as áreas realizem a avaliação dos riscos à integridade passando pelas seguintes etapas: identificação, análise e avaliação, tratamento e resposta, comunicação e reporte, conforme ilustração da página seguinte:

Ciclo de Gerenciamento de Risco à Integridade do ME



Figura 6

Atualmente o modelo de reporte ocorre via relatório disponibilizado via SEI e não há banco de dados estruturado contemplando a síntese das avaliações de riscos à integridade. Nesse sentido, um dos maiores desafios para este exercício é o estabelecimento de padrões mínimos para que seja possível construir um modelo homogêneo e sintético que permita evoluir em painéis comparativos de desempenho e construção de indicadores.

Como instrumento fundamental para a gestão corporativa do risco à integridade, a taxonomia de riscos foi revisada, em observância das melhores práticas e tendo como referencia o Guia Prático de Gestão de Riscos para Integridade da CGU.

Nesse sentido, a abordagem de gestão de riscos a ser realizada pelas áreas poderá ter como origem:

- determinado processo prioritário;
- riscos mais suscetíveis à falhas em integridade;
- área de gestão mais sensível aos riscos à integridade.

A taxonomia de riscos à integridade vigente consta das tabelas a seguir:

5.1 TAXONOMIA DE RISCOS À INTEGRIDADE

COD.	EVENTO DE RISCO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
R101	ABUSO DE POSIÇÃO OU PODER EM FAVOR DE INTERESSES PRÓPRIOS OU PRIVADOS	<p>Eventos de risco à integridade relacionados à:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ concessão de cargos ou vantagens em troca de apoio ou auxílio; ▪ omitir-se do cumprimento de obrigações; ▪ uso do cargo ou função para favorecimento pessoal ou de terceiros; ▪ direcionamento na seleção de pessoas ou empresas prestadoras de serviços; ▪ influência indevida de interesses privados nas decisões ou procedimentos de órgãos singulares ou colegiados; ▪ ingerência em contratações, a fim de obter benefícios próprios ou em favor de terceiros; ▪ tráfico de influência.
R102	AMEAÇAS À ISENÇÃO E À AUTONOMIA TÉCNICAS-ORGANIZACIONAIS	<p>Eventos de risco à integridade relacionados à:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ desconsideração da posição técnica na tomada de decisão; ▪ emissão de parecer técnico tendencioso, em desconsideração às evidências constantes em processo; ▪ omissão deliberada de informações relevantes em parecer ou instrução técnica encaminhada para tomada de decisão; ▪ emissão de pareceres quando houver impedimento ou suspeição; ▪ ações de retaliação contra possíveis denunciantes; ▪ omissão do servidor em denunciar ou representar ocorrência de irregularidade; ▪ lobby ilegal; ▪ direcionamento de normas ou da atuação do órgão para fins espúrios.
R103	ASSÉDIO NO TRABALHO	<p>Eventos de risco à integridade relacionados à:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ assédio moral - exposição prolongada e repetitiva dos trabalhadores a situações humilhantes, constrangedoras e vexatórias que podem provocar danos psicológicos e físicos; e ▪ assédio sexual – constrangimento com conotação sexual no ambiente de trabalho, em que, como regra, o agente utiliza sua posição hierárquica superior ou sua influência para obter o que deseja.

COD.	EVENTO DE RISCO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
R104	CONFLITO DE INTERESSES	<p>Eventos de risco à integridade relacionados à situações geradas pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública por meio de:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ divulgação ou uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiro, obtida em razão das atividades exercidas; ▪ prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe; ▪ exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas; ▪ atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados nos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; ▪ receber presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento; e ▪ prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa cuja atividade seja controlada, fiscalizada ou regulada pelo ente ao qual o agente público está vinculado;
R105	CORRUPÇÃO E FRAUDES	<p>Eventos de risco à integridade relacionados à atos lesivos à administração pública que, comprovadamente, atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; • financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos; • utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; • indícios de enriquecimento ilícito e/ou lavagem de dinheiro; • prejuízo ao erário; • falsificação de quaisquer informações ou documentos; • fraudes internas de qualquer natureza, especialmente ligadas a compras, contratações e licitações.

COD.	EVENTO DE RISCO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
RI06	DESVIO DE FINALIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CAMPANHAS ELEITORAIS	<p>Eventos de risco à integridade relacionados à situações que possam afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais, como:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de convenção partidária; ▪ usar materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas Legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram; ▪ ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado; ▪ fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público; ▪ nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional; e, ainda ▪ ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, a exemplo dos dispositivos citados na Lei nº 9.504/97.
RI07	DESVIO ÉTICO OU DE CONDUTA	<p>Eventos de risco à integridade relacionados à:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ burla de qualquer natureza da jornada de trabalho ou da carga horária (ausências não autorizadas, execução de atividades alheias ao serviço durante o expediente); ▪ desleixo; ▪ captura ou fornecimento ou uso de senhas de terceiros; ▪ engenharia social; e ▪ demais diretrizes previstas no Código de Ética do Servidor Público, com base no Decreto nº 1.171/94.

COD.	EVENTO DE RISCO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
RI08	DESVIO OU ACÚMULO DE FUNÇÕES	<p>Eventos de risco à integridade relacionados à realizações de funções extras ao contrato de trabalho, além das funções que está designado a fazer, com atribuições de complexidade ao cargo que ocupa e sem acréscimo salarial como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • desvio de função de estagiários, servidores, terceirizados e contratados; ou • designação de múltiplas funções críticas a um mesmo servidor.
RI09	DESVIO OU USUFRUTO INDEVIDO DE BENS OU RECURSOS PÚBLICOS.	<p>Eventos de risco à integridade relacionados à utilização de bens ou recursos logísticos e materiais em finalidade estranha às necessidades do serviço, como:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ carros, aviões, imóveis, material de escritório e outros; ▪ peculato - apropriação de bem público cujo acesso ocorreu por meio do cargo que ocupa;
RI10	DISSEMINAÇÃO INDEVIDA DE INFORMAÇÕES	<p>Eventos de risco à integridade relacionados à</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ acesso ou concessão de acesso indevido aos dados e informações classificadas; ▪ violação da segurança da informação; ▪ comunicação de notícias falsas; ▪ manipulação e alteração de dados e informações para benefício próprio ou de terceiros; ▪ violações à Lei nº 12.527/11 - Acesso à Informação e ▪ violações à Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados.
RI11	NEPOTISMO	<p>Eventos de risco à integridade relacionados à pratica de ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão, como:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ contratação de familiares para cargos em comissão e função de confiança, vagas de estágio, prestação de serviços terceirizados e de atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, ▪ nepotismo cruzado - troca de favores para nomeações em órgãos distintos.
RI12	PRECONCEITO NO TRABALHO	<p>Eventos de risco à integridade relacionados discriminação em função de raça, gênero, religião, origem, orientação sexual ou qualquer outro tipo de preconceito.</p>

6. PLANO DE COMUNICAÇÃO

As ações do Plano de Comunicação 2022-2023 para o Prevenir compõem este Plano de Integridade. Tais medidas são direcionadas ao público interno (todos os servidores e colaboradores do Ministério da Economia, bem como entidades vinculadas) e público externo (cidadãos, administração direta e indireta, ONGs e sociedade civil).

O principal objetivo do Plano de Comunicação é a disseminação da cultura da integridade e prevenção à corrupção, por meio do Programa Prevenir, com os seguintes objetivos específicos para o exercício 2022-2023:

- divulgar as ações do Prevenir especificamente no período de abrangência do Plano de Integridade 2022-2023;
- colaborar para o fortalecimento da ética e prevenção de ações ilícitas na cultura do Ministério da Economia, orientando os servidores e colaboradores para que exerçam, com conduta íntegra, o seu papel enquanto agentes públicos e de integridade;
- fortalecer institucionalmente o Ministério da Economia e suas unidades para enfrentar posicionamentos contrários aos da ética quando da alternância de autoridades e na realização de suas atividades diárias.
- promover ações de capacitação, valorização e reconhecimento, com apoio da Alta Administração, e utilizando amplamente os canais de comunicação disponíveis, contemplando:
 - i. palestras, seminários e cursos;
 - ii. produção de vídeos institucionais;
 - iii. produção de podcasts;
 - iv. divulgação do Prevenir e de ações relacionadas por meio de comunicação digital e campanhas institucionais; e
 - v. preparação de conteúdo de integridade (trilha de integridade) para fins de contribuição com a formação e valorização dos funcionários do ME;

Com o intuito de dar alcance às campanhas e atender as solicitações do órgão central de integridade, a CGU, poderão ser utilizadas campanhas educacionais produzidas tanto pelo Ministério da Economia, pela CGU, bem como por outros órgãos do Poder Executivo.

Os principais canais de contato aos colaboradores com as Instâncias de Integridade e registro de denúncias ou reclamações, constam do Anexo V.

7. GLOSSÁRIO

AECI - Assessoria Especial de Controle Interno

Ascom - Assessoria Especial de Comunicação Social

CE-ME - Comissão de Ética do Ministério da Economia

Cep - Comissão de Ética Pública da Presidência da República

CGU - Controladoria-Geral da União

CMG - Comitê Ministerial de Governança

Coger - Corregedoria

CRTCI - Comitê de Gestão de Riscos, Transparência, Controle e Integridade

DGE - Diretoria de Gestão Estratégica

DGP – Diretoria de Gestão de Pessoas

DTI – Diretoria de Tecnologia de Informação

Diprev - Divisão de Prevenção e Capacitação

EaD - Educação a Distância

Enap - Escola Nacional de Administração Pública

ME - Ministério da Economia

Ouv - Ouvidoria

Prevenir - Programa de Integridade do Ministério da Economia

Sest - Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

SGC - Secretaria de Gestão Corporativa

SPU - Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União

Ilustrações externas de bancos de imagens livres.

Não houve ganho de qualquer natureza financeira direta ou indireta pelo uso de imagens externas.

Nenhuma Violação de Direitos Autorais pretendida.

ANEXO I

I.a – Ações Concluídas 2ª Linha¹ (2019)

Nr	Ação	Conclusão
1	Programa de Integridade do Ministério da Economia (PREVENIR) instituído	mai/19
2	Programa de Integridade lançado oficialmente	jun/19
3	Plano de Integridade 2019-2020	jun/19
4	1º Levantamento de Riscos à Integridade do ME	jun/19
5	Plano de Integridade aprovado	jul/19
6	Atividades e o papel do Agente de Integridade definidos	jul/19
7	Criação de Metodologia de Gestão de Riscos do Ministério da Economia e de ferramentas de apoio à gestão de riscos (AGATHA)	ago/19
8	Oficina de compartilhamento da experiência do Tesouro Nacional sobre aplicação metodológica de Riscos à Integridade realizada	ago/19
9	Plano de Comunicação PREVENIR	dez/19
10	Plano de Ação para Gestão de Riscos no Ministério da Economia proposto	dez/19
11	Sensibilização da alta administração da SPU SEDDM para temas de integridade	dez/19

1. Modelo Referencial das 3 linhas do IIA; 2020;

I.b – Ações Concluídas 2ª Linha¹ (2020)

Nr	Ação	Conclusão
1	Espaço na Intranet do ME para o PREVENIR	Jul/20
2	Consulta pública para elaboração do PDA do ME e LGPD	Jul/20
3	Plano de Trabalho com a SPU e diretoria da SEDDM para sensibilização para a integridade	Jul/20
4	Manual de Conduta do Agente Público Civil do Ministério da Economia	Jul/20
5	Fluxograma de Conflito de Interesses	Ago/20
6	Oficina para orientação de potenciais riscos de conflitos de interesse na Camex	Ago/20
7	Regulamentação do fluxo de Conflito de Interesses no ME (portaria)	Ago/20
8	Pesquisa interna para identificação dos valores do ME	Ago/20
9	Webinares sobre lavagem de dinheiro via cripto ativos	Ago/20
10	Cursos de Formação de Multiplicadores em Gestão de Riscos	Ago/20
11	Fluxograma de Denúncia	Set/20
12	Regulamentação do Fluxo Denúncia (portaria)	Out/20

1. Modelo Referencial das 3 linhas do IIA; 2020;

I.b – Ações Concluídas 2ª Linha¹ (2020)

Nr	Ação	Conclusão
13	Pesquisa interna com gestores, servidores e colaboradores sobre a compreensão que esses agentes têm sobre os temas relacionados à integridade e à percepção sobre o nível de comprometimento da alta administração com o tema	Nov/20
14	Pesquisa interna com gestores, servidores e colaboradores sobre a compreensão de que esses agentes têm sobre o programa de proteção e incentivos ao denunciante no Brasil.	Nov/20
15	Mapeamento e divulgação dos Canais de Denúncia e fluxos	Nov/20
16	Regulamentação do fluxo de Conflito de Interesses no ME (portaria)	Nov/20
17	Relatório de subsídio à identificação de riscos de integridade, com base em procedimentos correccionais.	Nov/20
18	Fluxo Denúncia aperfeiçoado - formulário específico no SEI para fazer a denúncia para registro da demanda	Nov/20
19	Casos de desvios éticos e de conflito de interesses julgados	Dez/20
20	Publicação de currículo resumido a partir do DAS 5 e acima implementado	Dez/20
21	9 (nove) Podcasts com convidados sobre temas de integridade	Dez/20
22	Revisão da Metodologia de Gestão de Riscos do Ministério da Economia e de ferramentas de apoio à gestão de riscos (AGATHA)	Dez/20

1. Modelo Referencial das 3 linhas do IIA; 2020;

I.c – Ações Concluídas 2ª Linha¹ (2021)

Nr	Ações Gerais	Conclusão
1	Plano de Comunicação PREVENIR 2021/2022 elaborado e aprovado	Fev/21
2	Fluxo Denúncia aperfeiçoado - guia sobre encaminhamento de denúncia	Fev/21
3	Espaço no site de Internet do ME para o PREVENIR criado	Mar/21
4	Versão 2021/2022 do Plano de Integridade do ME elaborada e aprovada	Abr/21
5	Plano de Comunicação sobre as orientações da Portaria de Nepotismo e a obrigação de preencher o formulário da declaração de parentesco no SEI	Abr/21
6	Reunião com convidados da Comissão Executiva visando o aperfeiçoamento do Programa de Integridade do ME	Mai/21
7	Espaço na Extranet / Intranet do ME para o PREVENIR criado	Jun/21
8	Alinhamento sobre normas de Proteção ao Denunciante - Comitê Gestor do Prevenir	Jun/21
9	Fluxograma de Nepotismo elaborado	Jul/21
10	Regulamentação do fluxo de Nepotismo no ME (portaria) publicada	Jul/21
11	Orientações sobre segurança da informação sobre gestão de riscos nos moldes da LAI;	Out/21
12	E-mail mensal com a divulgação do Minuto da Ética do boletim da Comissão de Ética Pública da Presidência	Dez/21
13	Fiscalização mensal da publicação das agendas das autoridades do ME	Dez/21
14	Análise das consultas sobre conflito de interesses	Dez/21
15	Apuração das denúncias sobre desvios éticos	Dez/21
16	Revisão Resolução CRTCI nº 3 (Res. nº 13/21) e migração do Prevenir para a AECI e formalização do CGP (Port. ME 15.208/21);	Dez/21

1. Modelo Referencial das 3 linhas do IIA; 2020;

I.c – Ações Concluídas 2ª Linha¹ (2021)

Nr	Ações de Capacitação	Conclusão
17	Palestra sobre assédio sexual - CRTCI	Mar/21
18	Palestra sobre relacionamento interpessoal no trabalho – DECIPEX de Rondônia	Abr/21
19	Palestra sobre conflito de interesses, redes sociais e assédio moral – STRAB	Mai/21
20	Apresentação de aspectos de transparência, gestão de riscos e controles, nos termos da Lei nº 14.129, de 2021 aos membros do CRTCI, pelo Ouvidor Carlos Augusto, realizada	Mai/21
21	Apresentação do Modelo de Três Linhas pelo Chefe da AECI Francisco Bessa realizada	Mai/21
22	Prevenção ao Conflito de Interesses e ao Nepotismo no Ministério da Economia	Mai/21
23	VI Forum Nacional das Transferências da UNIÃO - Integridade, Ética e Gestão de Riscos em Transferências Voluntárias	Jun/21
24	Palestra sobre conflito de interesses, redes sociais e assédio moral – SPREV	Jun/21
25	Palestra sobre Ética, assédio moral, redes sociais e comunicação não violenta – Chefes gerentes da perícia médica dos Estados	Jun/21
26	Apresentação sobre a Lei 14.129 por parte da Ouvidoria para esclarecimento sobre as implicações de novas responsabilidades pertinentes ao tema Integridade realizada	Jul/21
27	Palestra sobre conflito de interesses ao Conselho Fiscal	Ago/21
28	Palestra sobre conflito de interesses, redes sociais e assédio moral - Conselhos de Recursos do Sistema Financeiro (CRSFN) e do Sistema de Seguros (CRSNP)	Ago/21
29	Palestras de Gestão de Riscos - Sexta SEST - Gestão de Riscos - Um salto necessário	Set/21

1. Modelo Referencial das 3 linhas do IIA; 2020;

I.c – Ações Concluídas 2ª Linha¹ (2021)

Nr	Ações de Capacitação	Conclusão
30	Palestra para a Ouvidoria do ME sobre o escopo da denúncia de competência da Comissão de Ética e assédio moral	Out/21
31	I Seminário da Corregedoria do ME " Direito Disciplinar - Perspectivas contemporâneas", com abordagem do impacto das políticas de integridade como estratégia de prevenção de ilícitos disciplinares;	Out/21
32	Live Prevenir – Proteção ao denunciante: É possível?	Nov/21
33	Palestra sobre assédio moral e redes sociais - Médicos Peritos do INSS da APS de Jundiaí-SP	Nov/21
34	Palestra sobre a publicação das agendas das autoridades – Chefes de gabinete e secretárias-executivas terceirizadas	Nov/21
35	Palestra sobre Ética e Conflito de interesses – semana de Gestão e Integridade do ME	Dez/21

Nr	Campanhas	Conclusão
36	Campanha de sensibilização sobre Nepotismo, Conflito de Interesse e LGPD realizada	Jan/21
37	Campanha Valores do ME - Análise qualitativa das respostas das unidades	Abr/21
38	Metodologia de Gestão de Riscos do Ministério da Economia e de ferramentas de apoio à gestão de riscos revisada	Mai/21
39	Campanha Valores do ME - Resultado divulgado	Jun/21
40	Campanha de sensibilização sobre Nepotismo, Conflito de Interesse e LGPD - Palestras	Jun/21

1. Modelo Referencial das 3 linhas do IIA; 2020;

ANEXO II – Ações a desenvolver 2022-23 (2ª Linha¹)

II.a Comitê de Ética

Nr	Ação	Cod. Riscos Associados	Prazo
1	Editorial Valores - Integridade	RI7	Abr/22
2	Espaço na página da Internet do ME criado para a divulgar os trabalhos da Comissão de Ética e as informações sobre seus membros, a Secretaria Executiva da Comissão de Ética, ementas, casos, legislação, vídeos educativos, podcast etc	RI7	Jul/22
3	E-mail mensal com a divulgação do Minuto da Ética do boletim da Comissão de Ética Pública da Presidência	RI1, RI3, RI4, RI7	Dez/22
4	Fiscalização mensal da publicação das agendas das autoridades do ME	RI1, RI2, RI5, RI6, RI7	Dez/22
5	Análise das consultas sobre conflito de interesses	RI1, RI4, RI7	Dez/22
6	Apuração das denúncias sobre desvios éticos	RI3, RI7	Dez/22
7	Palestra sobre a publicação das agendas das autoridades – Chefes de gabinete e secretárias-executivas terceirizadas	RI1, RI7	Nov/22
8	Palestra prevenção sobre Ética e Integridade – Superintendências dos Estados	RI3, RI4, RI7, RI10, RI12	Nov/22
9	Concurso de melhor frase sobre Ética e Integridade – servidores do ME da Sede e das Superintendências dos Estados	RI7	Dez/22

1. Modelo Referencial das 3 linhas do IIA; 2020;

ANEXO II – Ações a desenvolver 2022-23 (2ª Linha¹)

II.b – Ouvidoria

Nr	Ação	Cod. Riscos Associados	Prazo
10	Editorial Valores - Transparência	RI7	Jan/22
11	Metas para atendimento às demandas de informação pela LAI (e-SIC) e às demandas da Ouvidoria estabelecidas	RI10	Jul/22
12	Alinhamento sobre normas de Proteção ao Denunciante - CRTCI	RI2; RI6	Jul/22
13	Elaboração do “Kit Boas-vindas”	RI6	Jul/22
14	Currículo resumido a partir do DAS 4	RI6; RI8	Dez/22
15	Elaborar a Política de Transparência do Ministério da Economia	RI2; RI10	Dez/22
16	Projeto “Ouvidoria te visita”	RI2; RI6	Dez/22

1. Modelo Referencial das 3 linhas do IIA; 2020;

ANEXO II – Ações a desenvolver 2022-23 (2ª Linha¹)

II.c – Corregedoria

Nr	Ação	Cod. Riscos Associados	Prazo
17	Sistema de banco de dados de gestão correcional implementado	R10	Jan/22
18	Divulgação na página da internet da Corregedoria de indicadores de gestão correcional	R10	Mar/22
19	Corregedoria - 2ª Turma de Pós-graduação "Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro" ofertado pela UCB, em parceria com a Corregedoria da SRF	RI1, RI2, RI4, RI5, RI7	Dez/22
20	Relatório de subsídio a riscos de integridade com base em processos correccionais implementado (contínuo)	RI1, RI2, RI4, RI5, RI7	Dez/23
21	Elaboração de proposta de tratamento dos riscos de conflito de interesse nas unidades organizacionais priorizadas do ME, contemplando a identificação e priorização das unidades com maior possibilidade de ocorrência de conflito, levantamento dos riscos de conflito de interesse nas unidades priorizadas	RI4	Dez/23
22	Seminário anual contemplando temas de interesse da atividade correcional e desenvolvimento da cultura da integridade (contínuo)	RI1, RI2, RI4, RI5, RI7	Dez/23
23	Ação periódica de capacitação e sensibilização dos servidores para temas relacionados às áreas correccionais e de promoção da integridade - "Bate papo com o Corregedor" (contínuo)	RI1, RI2, RI4, RI5, RI7	Dez/23
24	Colaboração com as demais corregedorias integrantes do Ministério da Economia, por meio do Fórum de Corregedorias do ME para desenvolver ações de capacitação, sensibilização e promoção da cultura da integridade nas diferentes unidades do ME (contínuo)	RI1, RI2, RI4, RI5, RI7	Dez/23

1. Modelo Referencial das 3 linhas do IIA; 2020;

ANEXO II – Ações a desenvolver 2022-23 (2ª Linha¹)

II.d – Secretaria de Gestão Corporativa

Nr	Ação	Cod. Riscos Associados	Prazo
25	Podcast 20 – Integridade em Licitações	RI01; RI05	Jan/22
26	Podcast 22 – Inovação e integridade	RI02; RI05	Mar/22
27	Palestra/oficina sobre integridade em licitações e contratações públicas nas unidades descentralizadas da SGC.	RI01; RI05	Ago/22
28	Campanha sobre integridade no período eleitoral	RI06	Set/22
29	Elaboração da proposta de Certificação Interna em Integridade para os servidores do ME	RI01 a RI12	Dez/22

1. Modelo Referencial das 3 linhas do IIA; 2020;

ANEXO II – Ações a desenvolver 2022-23 (2ª Linha¹)

II.e – Assessoria Especial de Controle Interno

Nr	Eixo – Monitoramento Contínuo	Cod. Riscos Associados	Prazo
30	Plano de Integridade 2022-23 elaborado e aprovado	RI1 a RI12	Fev/22
31	Plano de Comunicação do Prevenir elaborado e aprovado - 2022	RI1 a RI12	Fev/22
32	Revisão do Guia de Gestão de Riscos (Integridade) - Sistematizar abordagem metodológica	RI1 a RI12	Mar/22
33	Divulgação do andamento das ações do PREVENIR, por meio de Relatório Trimestral realizada (contínuo)	RI7	Abr/22
34	Promover a adaptação do sistema Agatha à taxonomia de riscos constantes na Resolução CRTCI nº 13.	RI7	Mai/22
35	Avaliação semestral do Programa de Integridade do ME realizada e apresentada ao CRTCI	RI7	Jun/22
36	Efetuar o alinhamento da gestão de riscos à integridade do ME às boas práticas do SIPEF.	RI7	Jun/22
37	Incorporar o resultado do PNPC para a aprimoramento da gestão do risco à Integridade.	RI7	Jun/22
38	Reaplicação interna da Pesquisa de Percepção de Integridade da CGU	RI7; RI10	Jun/22
39	Apoio no levantamento, avaliação e tratamento de Riscos à Integridade nas unidades organizacionais do Ministério (tendo como base a Resolução CRTCI nº13/2019)	RI7	Nov/22

1. Modelo Referencial das 3 linhas do IIA; 2020;

ANEXO II – Ações a desenvolver 2022-23 (2ª Linha¹)

II.e – Assessoria Especial de Controle Interno

Nr	Eixo – Monitoramento Contínuo	Cod. Riscos Associados	Prazo
40	Avaliação sobre a execução das ações previstas no Plano realizada (contínuo)	RI1 a RI12	Dez/22
41	Aprimoramentos do sistema Agatha e universalização do acesso a todas as unidades organizacionais do ME, com enfoque na utilização da ferramenta para gerenciamento dos riscos à integridade, implementados	RI1 a RI12	Dez/22
42	Atividades e papel do Agente de Integridade/líder em gestão de riscos em cada unidade organizacional do ME definidas	RI a RI12	Dez/22
43	Plano de Providências com as recomendações formuladas pela CGU e as providencias adotadas pelos órgãos do ME publicado na internet (contínuo)	RI7	Dez/22
44	Criação de Painel com indicadores de gestão do risco à integridade	RI1 a RI12	Dez/23

1. Modelo Referencial das 3 linhas do IIA; 2020;

ANEXO II – Ações a desenvolver 2022-23 (2ª Linha¹)

II.e – Assessoria Especial de Controle Interno

Nr	Eixo – Disseminação de Cultura	Cod. Riscos Associados	Prazo
45	Planejamento de Capacitação elaborado 2022	RI1 a RI12	Fev/22
46	Editorial Valores - Confiança	RI7	Fev/22
47	Editorial Valores - Cooperação	RI7	Mar/22
48	Consulta aos servidores sobre o produto Podcast – formulário de pesquisa	RI10	Mar/22
49	Estruturar modelo dos vídeos institucionais (Minuto Prevenir)	RI7	Mar/22
50	1º Seminário de Integridade do Prevenir	RI1 a RI12	Jun/22
51	Quiz Prevenir	RI1 a RI12	Jun/22
52	Semana de Gestão - Curso de atualização e mobilização dos líderes em gestão de riscos realizado	RI1 a RI12	Dez/22
53	Revitalização da Campanha "Não é Legal"	RI1 a RI12	Dez/22
54	Gestão da Internet, Extranet e Mídias Sociais do Prevenir	RI10	Dez/22
55	Curso Integridade no setor público	RI10	Dez/22
56	Divulgação do PREVENIR e ações relacionadas por meio de comunicação eletrônica e campanhas instrucionais realizados	RI7; RI10	Dez/23
57	Editorial Momento da Integridade (contínuo)	RI1 a RI12	Dez/23
58	Palestras/Lives – <i>Prevenir Convida</i> (contínuo)	RI1 a RI12	Dez/23
59	Prevenir na Rede GIRC (contínuo)	RI1 a RI12	Dez/23
60	Prêmio Prevenir: Estratégia, Valores e Resultados.	RI1 a RI12	Dez/23

1. Modelo Referencial das 3 linhas do IIA; 2020;

ANEXO III – Ações Concluídas em 1ª Linha¹ (2021)

Nr	Ação	Resp.
1	Incentivar ações de Integridade nas Estatais Federais - 5º Ciclo IG-Sest	SEST
2	Elaboração da Metodologia de Conformidade da STN	STN
3	Divulgação do canal de denúncias	STN
4	Treinamento em riscos para servidores da SOF	SOF
5	Aprimoramento do controle de acesso de pessoal às dependências da SOF	SOF
6	ACT com STPC/CGU para trocas de informações e capacitação em Integridade na agenda de financiamento ao comércio exterior.	Sucex/SE-Camex
7	Proposição de resolução de integridade para deliberação no Comitê Executivo de Gestão da Camex	SE-Camex
8	Revisão da FAQ - Gestão de Riscos elaborada pela Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Economia	SEGES CGSIM

1. Modelo Referencial das 3 linhas do IIA; 2020;

ANEXO IV – Ações a desenvolver 1ª Linha¹ (2022-23)

Nr	Ação	Resp.	Prazo
1	Monitoramento interno dos riscos e das ações de mitigação dos projetos estratégicos	SOF	Semanal
2	Divulgação de atas dos Comitês da SOF na intranet	SOF	Contínuo
3	Treinamento em riscos para servidores da SOF	SOF	Contínuo
4	Divulgação interna das ações de mitigação de riscos e seus resultados	SOF	Semestral
5	Sensibilização dos servidores da SOF em gestão de riscos	SOF	Contínuo
6	Divulgação na SOF de ações do PREVENIR	SOF	Contínuo
7	Mensagens de sensibilização em gestão de riscos, SIC, continuidade e integridade para a SEGES	SEGES	Contínuo (conforme oportunidade)
8	Divulgação de mensagens de sensibilização em gestão de riscos	SEGES	Trimestral
9	Divulgação de ações do PREVENIR	SEGES	Conforme oportunidade
10	Evento interno sobre integridade e gestão de riscos	SEGES	Semestral
11	Monitoramento dos principais riscos e ações de mitigação dos projetos estratégicos	SEGES	Semanal
12	Treinamento em riscos para servidores da Secretaria	SAIN	Conforme oportunidade
13	Mensagens de sensibilização em gestão de riscos, SIC, continuidade e integridade	SAIN	Semestral
14	Divulgação de ações do PREVENIR	SAIN	Conforme oportunidade
15	Monitoramento dos principais riscos e ações de mitigação dos projetos estratégicos	SAIN	Contínuo

1. Modelo Referencial das 3 linhas do IIA; 2020;

ANEXO IV – Ações a desenvolver 1ª Linha¹ (2022-23)

Nr	Ação	Resp.	Prazo
16	Divulgação de atas dos Comitês CMAG/CMAS/CMAP no site	SECAP	Contínuo
17	Atuação com ética e transparência, de forma a reduzir riscos e evitar transgressões, por meio da divulgação/publicação de documentos institucionais, a exemplo da Grade de Parâmetros, utilizada como subsídio do processo orçamentário	SPE	Contínuo
18	Melhorias na comunicação que reforce o compromisso com a ética e a transparência, bem como na divulgação dos potenciais prejuízos e responsabilizações advindas da falta de ética e transparência.	SPE	Contínuo
19	Relatório Mensal Prisma Fiscal Referência: Portaria nº 397, de 6 de setembro de 2018 (Regimento Interno da Secretaria de Política Econômica, artigo 19)	SPE	Contínuo
20	Divulgação na SPE de ações do PREVENIR	SPE	Trimestral
21	Elaboração do Código de Ética da SPE	SPE	Dez/22
22	Monitoramento dos principais riscos e ações de mitigação dos projetos estratégicos	SPE	Mensal
23	Monitorar Riscos à implantação do Plano de Integridade	SEST	Contínuo
24	Sensibilizar servidores para cultura de gestão de riscos	SEST	Contínuo
25	Realizar webinars sobre gestão de riscos à integridade	SEST	Contínuo
26	Designar comitê para monitoramento de riscos	SEST	Abr/22
27	Incentivar ações de Integridade nas Estatais Federais - 6º Ciclo IG-Sest	SEST	Dez/2022

1. Modelo Referencial das 3 linhas do IIA; 2020;

ANEXO IV – Ações a desenvolver 1ª Linha¹ (2022-23)

Nr	Ação	Resp.	Prazo
28	Divulgação mensal de relatório de atividades nos sites	CRSFN e CRSNSP	Contínuo
29	Palestra sobre prevenção ao conflito de interesses para conselheiros	CRSFN e CRSNSP	Jul/22
30	Treinamento sobre gestão de riscos, monitoramento e conformidade para servidores e colaboradores	CRSFN e CRSNSP	Conforme oportunidade
31	Divulgação nas redes de conhecimento e listas de e-mail da SGD de mensagens e material de sensibilização sobre gestão de riscos e o Programa PREVENIR.	SGD	Contínuo
32	Divulgação de atas dos Comitês STN na intranet	STN	Contínuo
33	Programa de Segurança da Informação e das Comunicações - SIC	STN	Contínuo
34	Treinamento em riscos e conformidade para servidores da STN	STN	Contínuo
35	Aprimoramento da atuação da SURIC no apoio à 1ª linha da STN em Gestão de Riscos	STN	Contínuo
36	Mensagens de sensibilização em gestão de riscos, SIC, continuidade e integridade para a STN	STN	Contínuo (conforme oportunidades)
37	Divulgação na STN de ações do PREVENIR	STN	Contínuo (conforme oportunidades)
38	Programa “REPRESENTA”	STN	Ago/23
39	Aprimoramento do controle de acesso de pessoal às dependências da STN	STN	Dez/23

1. Modelo Referencial das 3 linhas do IIA; 2020;

ANEXO IV – Ações a desenvolver 1ª Linha¹ (2022-23)

Nr	Ação	Resp.	Prazo
40	ACT com STPC/CGU para trocas de informações e capacitação em Integridade na agenda de financiamento ao comércio exterior.	SECINT/ CAMEX	Dez/22
41	Proposição de resolução de integridade para deliberação no Comitê Executivo de Gestão da Camex.	SECINT/ CAMEX	Jun/23
42	Proposição de resolução sobre atendimento ao público para deliberação no Comitê Executivo de Gestão da Camex, por meio da qual se institucionalizará o modelo de relacionamento dos agentes públicos que atuam nos colegiados da Camex com interessados, pessoas e instituições privadas; organizações não governamentais e órgãos e entidades dos governos federal, estadual e municipal.	SECINT/ CAMEX	Jun/23

1. Modelo Referencial das 3 linhas do IIA; 2020;

ANEXO V – Canais de Comunicação

O que?	Como?	Quem?
Apresentar denúncia de Irregularidades envolvendo o os demais agentes públicos	https://falabr.cgu.gov.br ou https://www.gov.br/economia/pt-br/canais_atendimento/ouvidoria/ouvidoria-formas-de-acesso	Ouvidoria
Apresentar denúncia ou representação de infração ao código de ética	https://falabr.cgu.gov.br ou https://www.gov.br/economia/pt-br/canais_atendimento/ouvidoria/ouvidoria-formas-de-acesso	Ouvidoria
Apresentar pedido de autorização ou consulta sobre a existência de conflito de interesses entre as atribuições do cargo e atividade privada que deseje desempenhar	Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI) https://seci.cgu.gov.br	Corregedor ia Comissão de Ética
Apresentar denúncia, sugestão, elogio, reclamação ou solicitação de providência ou de Simplificação de Serviços	https://www.gov.br/economia/pt-br/canais_atendimento/ouvidoria/ouvidoria-formas-de-acesso Seção da Ouvidoria Interna na Intranet - Atendimento presencial em sala da Ouvidoria – Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Edifício Anexo, Ala A, 1º andar, Brasília/DF, CEP 70059-900	Ouvidoria
Apresentar requerimentos de acesso a informações	https://falabr.cgu.gov.br/ ou https://www.gov.br/economia/pt-br/canais_atendimento/ouvidoria/ouvidoria-formas-de-acesso	Ouvidoria

ANEXO V – Canais de Comunicação

O que?	Como?	Quem?
Página do Prevenir na Extranet do Ministério da Economia	https://extranet.economia.gov.br/preveni	AECI/ Coris/ Prevenir
Página do Prevenir na Internet do Ministério da Economia	https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/prevenir	AECI/ Coris/ Prevenir
Dúvida ou consulta sobre temas relacionados à Integridade	prevenir@economia.gov.br	AECI/ Coris/ Prevenir
Dúvida ou consulta relacionada a questões de ética de servidor do ME	ce.me@economia.gov.br	Comissão de Ética
Denúncia sobre Situações que configurem potencial risco de conflito de interesses ou de infração ética por parte de alguma das autoridades submetidas ao Código de Conduta da Alta Administração Federal	<p>Formulário:</p> <p>https://www.gov.br/planalto/pt-br/assuntos/etica-publica/servicos-em-destaque/denuncias-eticas</p> <p>O formulário deverá ser enviado para o e-mail: etica@presidencia.gov.br ou Denúncia via telefone (61) 3411-2924</p>	Comissão de Ética Pública

ANEXO VI – Principais Normas do ME à Integridade

1. Portaria ME nº 123, de 27 de março de 2019 – Instituição do Comitê Ministerial de Governança do Ministério da Economia – CMG: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/68938700
2. Portaria nº 239, de 23 de maio de 2019 - Institui o Programa de Integridade do Ministério da Economia (Prevenir): <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-239-de-23-de-maio-de-2019-133122026>
3. Portaria nº 233, de 9 de junho de 2020 - Altera a Portaria nº 239, de 23 de maio de 2019, que institui o Programa de Integridade do Ministério da Economia – Prevenir: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-233-de-9-de-junho-de-2020-261039711>
4. RETIFICAÇÃO: Na "Portaria nº 233, de 9 de junho de 2020", publicada no Diário Oficial da União de 10 de junho de 2020, Seção 1, página 17, leia-se: "Portaria no241, de 9 de junho de 2020.": <https://www.in.gov.br/web/dou/-/retificacao-261559741>
5. Portaria ME nº 339/2020 Modelo de Governança: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-339-de-8-de-outubro-de-2020-282069594>
6. Portaria ME nº 15.966, de 6 de junho de 2020 - Disciplina o procedimento de análise de consultas sobre a existência de conflito de interesses e pedidos de autorização para o exercício de atividade privada no âmbito do Ministério da Economia: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-15.966-de-6-de-junho-de-2020-265704167>
7. Portaria ME nº 21.527, de 29 de setembro de 2020 - disciplina o recebimento e tratamento de denúncia e comunicação de irregularidade no âmbito do Ministério da Economia: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-21.527-de-29-de-setembro-de-2020-280243142>

8. Portaria ME nº 1.144, de 3 de fevereiro de 2021 - Disciplina os procedimentos e as rotinas para prevenção do nepotismo e responsabilização das suas ocorrências no âmbito do Ministério da Economia:
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-me-n-1.144-de-3-de-fevereiro-de-2021-302550048#:~:text=1%C2%BA%20Esta%20Portaria%20disciplina%20os,%C3%A2mbito%20do%20Minist%C3%A9rio%20da%20Economia.&text=%C2%A7%201%C2%BA%20A%20Unidade%20de,funcional%20digital%20do%20agente%20p%C3%BAblico>.
9. Portaria ME nº 15.208, de 31 de dezembro de 2021, institui o Programa de Integridade do Ministério da Economia - Prevenir Federal:
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=122482>
10. Resolução CRTCI nº 1, de 29 de maio de 2019, dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê de Gestão de Riscos, Transparência, Controle e Integridade do Ministério da Economia - CRTCI. : <https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/integra/governanca/comites-tematicos-de-apoio-a-governanca/arquivos/documentos-crtci/resolucoes/res-crtci-1.pdf>
11. Resolução CRTCI nº 2, de 27 de junho de 2019, Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Ministério da Economia: <https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/integra/governanca/comites-tematicos-de-apoio-a-governanca/arquivos/documentos-crtci/resolucoes/res-crtci-2.pdf>
12. Resolução CRTCI nº 13, de 03 de dezembro de 2021, Dispõe sobre a gestão de riscos à integridade no âmbito dos órgãos e entidades membros do CRTCI: <https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/integra/governanca/comites-tematicos-de-apoio-a-governanca/arquivos/documentos-crtci/resolucoes/res-crtci-13-1.pdf/view>

8. Portaria ME nº 1.144, de 3 de fevereiro de 2021 - Disciplina os procedimentos e as rotinas para prevenção do nepotismo e responsabilização das suas ocorrências no âmbito do Ministério da Economia:
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-me-n-1.144-de-3-de-fevereiro-de-2021-302550048#:~:text=1%C2%BA%20Esta%20Portaria%20disciplina%20os,%C3%A2mbito%20do%20Minist%C3%A9rio%20da%20Economia.&text=%C2%A7%201%C2%BA%20A%20Unidade%20de,funcional%20digital%20do%20agente%20p%C3%BAblico>.

9. Portaria ME nº 15.208, de 31 de dezembro de 2021, institui o Programa de Integridade do Ministério da Economia - Prevenir Federal:
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=122482>

10. Resolução CRTCI nº 1, de 29 de maio de 2019, dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê de Gestão de Riscos, Transparência, Controle e Integridade do Ministério da Economia - CRTCI. : <https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/integra/governanca/comites-tematicos-de-apoio-a-governanca/arquivos/documentos-crtci/resolucoes/res-crtci-1.pdf>

11. Resolução CRTCI nº 2, de 27 de junho de 2019, Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Ministério da Economia: <https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/integra/governanca/comites-tematicos-de-apoio-a-governanca/arquivos/documentos-crtci/resolucoes/res-crtci-2.pdf>

12. Resolução CRTCI nº 13, de 03 de dezembro de 2021, Dispõe sobre a gestão de riscos à integridade no âmbito dos órgãos e entidades membros do CRTCI: <https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/integra/governanca/comites-tematicos-de-apoio-a-governanca/arquivos/documentos-crtci/resolucoes/res-crtci-13-1.pdf/view>

Ilustrações externas de bancos de imagens livres ou autorizadas.

Não houve ganho de qualquer natureza financeira direta ou indireta pelo uso de imagens externas.

Nenhuma Violação de Direitos Autorais pretendida.

